Praça Né Luz, 322, Centro
CEP: 64925-000, Palmeira do Piauí-PI
CNPJ: 06.554.372/0001-46

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0601202506/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 054/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 006/2025

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Palmeira do Piauí - PI**,** pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 06.554.372/0001-46, localizada na Praça Né Luz, 322, centro, nesta cidade neste ato representada pelo seu titular, **Huguemar Rosal Lustosa Filho**, e do outro lado a Empresa: GS CERRADO ASSESSORIA E SEGURANCA LTDA, CNPJ Nº 53.782.337/0001-64, estabelecida à sede na Av São josé, 186, Centro, Bom Jesus - PI, neste ato representada pelo(a) Sr (a). Leonardo da Silva Borges **CONTRATANTE** e **CONTRATADO,** tem justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR** ao contrato de nº 0601202506/2025**,** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto AUMENTAR o valor previsto no contrato referente a "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM GESTÃO, COM ATUAÇÃO EXCLUSIVA NA ÁREA EDUCACIONAL, POR MEIO DE ACOMPANHAMENTO, ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO E PEDAGÓGICO DE TODAS AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO", em 20% (vinte por centro) conforme solicitação aprovada pela Autoridade Competente, acrescentando ao valor do contrato a quantia de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), passando a vigorar o valor global do contrato 0601202506/2025 em R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais) e prorrogar o prazo de vigência do instrumento contratual em referência, firmado entre as partes pactuantes, por mais 12 meses, compreendendo o período entre 06 de janeiro de 2026 à 06 de janeiro de 2027, nos termos do 14.133/21 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato de nº 0601202506/2025 desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente **Termo Aditivo**.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Palmeira do Piauí - PI, providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente **Termo Aditivo** ao Instrumento Particular de Contrato de **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM GESTÃO, COM ATUAÇÃO EXCLUSIVA NA ÁREA EDUCACIONAL, POR MEIO DE ACOMPANHAMENTO, ADMINISTRATIVO,**

Praça Né Luz, 322, Centro
CEP: 64925-000, Palmeira do Piauí-PI
CNPJ: 06.554.372/0001-46

FINANCEIRO E PEDAGÓGICO DE TODAS AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO", em benefício do contratante, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Palmeira do Piauí - PI, 05 de janeiro de 2026.

HUGUEMAR ROSAL LUSTOSA FILHO:03528648341

Assinado de forma digital por HUGUEMAR ROSAL LUSTOSA FILHO:03528648341

Huguemar Rosal Lustosa Filho
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

LEONARDO DA SILVA BORGES:03427437329

Assinado de forma digital por LEONARDO DA SILVA BORGES:03427437329
Dados: 2026.01.05 15:22:08 -03'00'

Leonardo da Silva Borges
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____ CPF:

2. _____ CPF: